

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/06

O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 09/03/2006 ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA, PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para distribuição a pacientes do município. O EDITAL QUE ESTÁ AMPARADO NA LEI DE LICITAÇÕES ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE WWW.CAMPOSNOVOS.SC.GOV.BR, OU NA SEDE DO FUNDO, LOCALIZADO NA RUA SÃO JOÃO BATISTA 613, NO HORÁRIO DAS 13:30 MIN ÀS 18:00 HORAS DIARIAMENTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2006

O Município de Campos Novos – Fundo Municipal da saúde, CNPJ 82.939.232/0001-74, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao recebimento de propostas mais vantajosas para a aquisição de medicamentos, para distribuição a pacientes do município.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesas:

Fundo Municipal de Saúde – Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00.00.00.00.0161 Código Reduzido 20

1.2 – DO OBJETO

Aquisição de Medicamentos para uso na Farmácia Básica, Pronto Atendimento, CAPS e Unidades Programa Saúde da Família, em conformidade com o Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

1.3 – Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações: Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua São João Batista, 613, das 13:30min às 18:00) horas, telefone: (49) 3541-0205.

2. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 – O envelope nº 1 PROPOSTA e o envelope nº 2 HABILITAÇÃO, deverão ser entregues lacrados no protocolo central da Prefeitura, até às 14:30 horas do dia 09/03/2006, contendo no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO Nº 03/2006

b) ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO Nº 03/2006

2.2 – A abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, dar-se-á no dia 09/03/2006, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura.

- 2.3 – Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação do licitante retardatário, considerando aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, aprovado por meio de protocolo.

3. DA HABILITAÇÃO

- 3.1 – Poderão participar da licitação empresas, inscritos no cadastro de fornecedores do Fundo Municipal da Saúde, bem como os demais que manifestarem interesse com antecedência de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas da data marcada para a entrega das propostas.
- 3.2 – A habilitação far-se-á com a verificação que o licitante está em situação regular perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS.
- 3.3 – O licitante poderá deixar de apresentar os documentos previstos no item 3.2, desde que apresente o Certificado de Regularidade no cadastro geral de fornecedores do Fundo Municipal da Saúde de Campos Novos, que imprescindivelmente atestará que os documentos estão dentro do prazo de validade.

4. DA PROPOSTA

- 4.1 – No envelope nº 1 PROPOSTA (lacrado) deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada além dos elementos necessários a sua elaboração.

I - identificação, endereço, CNPJ do proponente;

II - proposta: deverá ser cotado preço por item, com no máximo 03 casas decimais após a vírgula;

III - prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da data da entrega dos envelopes.

III- A entrega dos medicamentos será conforme necessidade de uso mediante requisição emitida pelo Fundo Municipal de Saúde

5. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

- 5.1 – Os envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO, devidamente lacrados, serão protocolados no protocolo central da Prefeitura, e no dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão e anunciará os licitantes que apresentaram o envelope.

- 5.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.
- 5.3 - A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lance verbais.
- 5.4 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e de menor valor.
- 5.5 - No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 5.6 - A oferta de lances deverá ser efetuada considerando o preço por item, no momento em que for conferida a oportunidade ao licitante, na ordem decrescente dos preços, vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 5.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 5.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 5.9 - Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço efetuado.
- 5.10 - Aceita a proposta de menor preço ofertado, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta para verificação do atendimento das condições previstas nos itens 3.1/3.2/3.3.
- 5.11 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

6. DA ADJUDICAÇÃO

- 6.1 - No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de menor preço por item, desde que atendidas as exigências de habilitação e especificações constantes deste edital.

6.2 – O objeto deste pregão será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

6.3 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto a intenção de interposição de recursos, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, e submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

7.2 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo pregoeiro, serão conhecidos nos termos do inciso XVIII do Art. 4º da Lei nº 10.520, dirigido ao Prefeito Municipal.

7.3 – Os recursos serão recebidos pelo pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 horas, e encaminhá-los devidamente informados ao Prefeito para decisão.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Ficam impedidos de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os licitantes que:

- I – ensejarem o retardamento da execução deste pregão;
- II – não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- III – fazer declarações falsas;
- IV – falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- V – pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão;
- VI – além das penalidades previstas nos incisos anteriores, o município poderá aplicar ao
licitante vencedor as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

9.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

9.1.1 – Entregar os medicamentos pelo preço homologado e prazos estabelecidos no edital.

9.1.2 – Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.3 – Não transferir a terceiros, em todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

10. DO PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1 – O pagamento correspondente ao objeto desta licitação, será efetuado no décimo dia do mês subsequente, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – O objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões em conformidade com o Art.65 da Lei nº 8.666/93.

11.2 – Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderá ser opostos os meios de defesa com recursos a ele inerentes, previstos no Art. 41 e 109 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - O município poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do Art.49 da Lei nº 8.666/93, no todo ou em parte, mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem direito a indenização ao licitante..

11.4 – Para fins de dirimir controvérsias deste certame, o foro competente é o da Comarca de Campos Novos, excluídos quaisquer outros.

Campos Novos, 22 de fevereiro de 2006.

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93

_____, (nome da empresa), com sede na
_____ (endereço da empresa), CNPJ
_____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do
Art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso
XXXIII, da Constituição da república, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal,
empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (quatorze)
anos..

Em, de de 2006.

Empresa

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. _____, portador as cédula de identidade nº _____, e CPF _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Campos Novos na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº _____, na qualidade de Representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de _____.

Diretor ou Representante Legal

MINUTA CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS
(PREGAO N º 03/2006)

Contrato que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos neste ato representada por sua gestora a Senhora EDILAMAR SALVADOR, que de ora em diante denominado Contratante, e a empresa, daqui por diante denominada Contratada, para o fornecimento do objeto referente ao Processo de Licitação Pregão 03/2006.

Aos..... dias do mês de de 2.006, firmam o presente contrato de entrega, pelo qual se obriga a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato e com amparo na Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

A “contratada” por força do presente instrumento, obriga-se a entregar na Prefeitura Municipal de Campos Novos, MEDICAMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo de entrega

A entrega do objeto constante na clausula primeira deverá ocorrer mediante requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – Preço

Pela aquisição do objeto deste contrato, o município pagara o valor de R\$ (.....), podendo os preços serem reajustados conforme item treze do edital.

CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, sob as rubricas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.00.00.00.00.0161 Código Reduzido 20

CLÁUSULA QUINTA – Forma de Pagamento

A despesa do objeto do presente contrato, será pago 10 dias após a entrega, mediante entrega da documentação fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – Alterações ou Rescisão Contratual

As alterações ou Rescisão Contratual são constantes na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

CLÁUSULA SETIMA – Das penalidades

A Contratada não cumprindo as obrigações aqui assumidas ou preceitos legais sofrera as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa de 0,25% (ponto vinte e cinco por cento) sobre o valor da proposta, por dia de atraso na execução da entrega, salvo justificativa escrita e aceita pelo município;
- III. Suspensão do direito de licitar por 2(dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – Foro

Para questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus Jurídicos e legais efeitos.

Campos Novos (SC),

EDILAMAR SALVADOR

PROPONENTE VENCEDORA

CONTRATANTE

CGC-

TESTEMUNHAS:

ANEXO II

1.1 Relação dos Itens:

ITEM	MEDICAMENTOS	QTIDADE	UNID.
1.	Acido Acetilsalicilico 100mg	20.000	Cpr
2.	Acido Acetilsalicilico 500mg	40.000	Cpr
3.	Acido Fólico 5mg	20.000	Cpr
4.	Albendazol 400mg	12.000	Cpr
5.	Albendazol sol.	5.000	Frs
6.	Aminofilina 100mg	20.000	Cpr
7.	Amitriptilina 25mg	30.000	Cpr
8.	Amoxicilina 250mg (susp)	5.000	Frs
9.	Amoxicilina 500mg	20.000	Cpr
10.	Acido Valproico xarope	80	Frs
11.	Acido Valproico 500 mg	6.000	Cpr
12.	Ampicilina 500mg	30.000	Cpr
13.	Atenolol 50 mg	40.000	Cpr
14.	Alopurinol 100 mg	5.000	Cpr
15.	Amiodarona 200 mg	20.000	Cpr
16.	Azitromicina 500 mg	2.000	Cpr
17.	Alprazolam 0,25 mg	2.000	Cpr
18.	Anticoncepcional oral monofásico cartela com 21 comprim	30.000	Cartela
19.	Benzoato de Benzila 25% Emul. 60ml	1.000	Frs
20.	Benzil Penicilina 400.00 UI injetável + diluente	150	Amp
21.	Benzil Penicilina 600.00 UI injetável + diluente	150	Amp
22.	Benzil Penicilina 1.200.00 UI injetável + diluente	600	Amp
23.	Bromazepan 6 mg	5.000	Cpr
24.	Biperideno 2mg	2.000	Cpr
25.	Berotec gotas	20	Frs
26.	Captopril 25mg	50.000	Cpr
27.	Captopril 50mg	20.000	Cpr
28.	Carbonato de Lítio	20.000	Cpr
29.	Carbamazepina 200mg	20.000	Cpr

30.	Carbamazepina suspensão	100	Frs
31.	Cefalexina 500mg	15.000	Cpr
32.	Cefalexina 250 mg líquida	1.000	Frs
33.	Cimetidina 200mg	100.000	Cpr
34.	Cinarizina 75mg	25.000	Cpr
35.	Clorpromazina 100mg	6.000	Cpr
36.	Clorpromazina 25mg	2.000	Cpr
37.	Clonazepam 2 mg	20.000	Cpr
38.	Clomipramina 25 mg	3.000	Cpr
39.	Complexo B (Vitaminas do Complexo B)	10.000	Cpr
40.	Depakote 250mg	1.000	Cpr
41.	Dexametazona 0,5 mg comp	5.000	Cpr
42.	Dexametazona pomada	6.000	Tb
43.	Diazepam 10mg	40.000	Cpr
44.	Diclofenaco 15mg Gotas	5.000	Frs
45.	Diclofenaco Potássio 50mg	300.000	Cpr
46.	Digoxina 0,25mg	30.000	Cpr
47.	Dipirona 500mg	60.000	Cpr
48.	Dipirona Gotas 500mg	25.000	Frs
49.	Eritromicina 250 mg 60ml susp.	600	Frs
50.	Fenitoina 100mg	8.000	Cpr
51.	Fenobarbital 100mg	25.000	Cpr
52.	Fenobarbital Gotas	200	Frs
53.	Fluoxetina 20mg	50.000	Cpr
54.	Furosemida 40mg	25.000	Cpr
55.	Fluconazol 150 mg cápsula	50.000	Cpr
56.	Haloperidol 1 mg comp	1.500	Cpr
57.	Haloperidol 5 mg	1.000	Cpr
58.	Hidróxido de Alumínio 100ml	15.000	Frs
59.	Hioscina 10 mg comprimido	25.000	Cpr
60.	Imipramina 25mg	8.000	Cpr
61.	Issorsobida 10 mg	2.000	Cpr
62.	Iodeto de Potássio Xarope	30.000	Frs
63.	Lasartan Potássio 50 mg	800	Cpr
64.	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	8.000	Cpr
65.	Levomepromazina 25 mg	3.000	Cpr
66.	Levomepromazina 100 mg	4.000	Cpr
67.	Loratadina líquido	1.500	Frs
68.	Loratadina 10 mg comp	6.000	Cpr
69.	Maleato de Enalapril 20mg	50.000	Cpr
70.	Mebendazol 100mg	15.000	Cpr
71.	Mebendazol 20mg 30ml	5.000	Frs
72.	Metformina 850mg	60.000	Cpr
73.	Metildopa 500mg	50.000	Cpr
74.	Metoclopramida 10mg	25.000	Cpr

75.	Metoclopramida gotas 10ml	10.000	Frs
76.	Metronidazol + nistatina creme vaginal 50gr + aplicador	10.000	Tb
77.	Metronidazol 250mg	3.000	Cpr
78.	Metronidazol xarope	2.000	Frs
79.	Neomicina + bacitracina pomada bisn 10G	5.000	Tb
80.	Nifedipina 20mg	40.000	Cpr
81.	Nitrato de miconazol + aplicador	400	Tb
82.	Neozine 25 mg	2.000	Cpr
83.	Neozine gotas	600	Frs
84.	Neuleptil gotas	600	Frs
85.	Omeprazol 20mg	8.000	Cpr
86.	Paracetamol 500mg	50.000	Cpr
87.	Paracetamol 20mg/ml gts	15.000	Frs
88.	Polivitaminas (Vitaminas e Sais Minerais)	3.000	Cpr
89.	Prednisona 20mg	30.000	Cpr
90.	Prednisona 5mg	3.000	Cpr
91.	Prometazina comprimido	800	Cpr
92.	Propranolol 40mg	25.000	Cpr
93.	Ranitidina 150mg	8.000	Cpr
94.	Revectina (ivermectina)	1.000	Cpr
95.	Risperidona 2 mg	3.000	Cpr
96.	Salbutamol 0,4% Xarope	3.000	Frs
97.	Sulfa + Trimetropina 100ml	5.000	Frs
98.	Sulfa + Trimetropina	50.000	Cpr
99.	Sulfato Ferroso 40mg	25.000	Cpr
100.	Sulfato Ferroso gotas	2.000	Frs
101.	Semap com 6	60	Cps
102.	Tetraciclina 500mg	25.000	Cpr